

Republica-se por incorreção.

(Publicado no D.O.E 12.080, de 20 de fevereiro de 2026, p.13-14)

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.078, de 19 de fevereiro 2026, páginas 15-16.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 3º-C

(...)

V – Núcleo de Assuntos Tributários. ” (NR)

“Art. 4º-D. Compete ao Núcleo de Assuntos Tributários:

I – assessorar o Procurador-Geral do Estado e os Procuradores-Gerais Adjuntos e, quando designado, exercer a consultoria jurídica e a representação judicial em matéria tributária;

II – assessorar o Procurador-Geral do Estado e os Procuradores-Gerais Adjuntos em assuntos relacionados à reforma da tributação sobre o consumo;

III - analisar as manifestações da Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA nos pedidos de não inscrição em dívida ativa e de revisão de dívida inscrita, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 486, de 05 de setembro de 2025;

IV – atuar na transação tributária, nos termos da Resolução PGE/MS/Nº 491, de 10 de fevereiro de 2026;

V – auxiliar na implementação de governança e atuação estratégica entre as unidades da PGE que atuam em matéria tributária;

VI – atuar como representantes da PGE nos órgãos colegiados:

a) Tribunal Administrativo Tributário – TAT;

b) Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios da Advocacia-Geral da União em assuntos tributários – Sejan.

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas. ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2026.

Original Assinado

Ana Carolina Ali Garcia

Procuradora-Geral do Estado